

2.º Maria Cecília Dias Lampreia Martins Coelho, chefe de repartição do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Setembro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 8667/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 10 de Agosto de 2005, e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de 10 lugares na categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, vagos no quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aprovado pela Portaria n.º 296/97, de 6 de Maio.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, sendo o vencimento o constante do anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

5.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro ou enfermeiro graduado habilitado com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que o habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área de saúde materna e obstétrica, independentemente do tempo na categoria;

5.3 — Possuir avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

6 — Método de selecção a utilizar — como critérios de avaliação curricular considerar-se-ão:

CF=classificação final;
NCE=nota de curso de especialização;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional;
FA=formação académica.

A fórmula a utilizar será:

$$CF = \frac{(NCE \times 6) + (EP \times 6) + (FP \times 4) + (FA \times 4)}{20}$$

Critérios de classificação final:

EP=experiência profissional — 20 pontos:

Tempo de exercício na área da especialidade:

Sem experiência profissional na área de especialização
10 pontos;
Com experiência na área, acresce ao valor acima referido
2 pontos por cada ano completo, até ao máximo de
10 pontos.

FP=formação profissional — 20 pontos:

A formação a considerar será a realizada nos últimos cinco anos de exercício:

0,5 pontos por cada acção de formação assistida até dezoito horas de duração (até ao máximo de 2 pontos);
2 pontos por cada acção de formação assistida de duração superior a dezoito horas (até ao máximo de 6 pontos);
2 pontos por cada acção de formação elaborada em contexto de trabalho (até ao máximo de 6 pontos);
2 pontos por cada trabalho apresentado ou publicado (até ao máximo de 6 pontos).

FA=formação académica — 20 pontos:

Licenciatura ou equivalência legal — 20 pontos;
Bacharelato ou equivalência legal — 10 pontos.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando a admissão ao presente concurso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do *Diário da República* onde foi publicado;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos apresentem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da avaliação de desempenho de *Satisfaz*, nos termos do n.º 5.3 do presente aviso;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (curso de Enfermagem base e curso de especialização);
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente rubricados, datados e assinados.

9 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentos comprovativos das suas declarações, as quais, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, logo que sejam publicados na 2.ª série do *Diário da República*, tal como determinam os artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — Igualdade entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, está assegurada a cabimentação orçamental deste concurso.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Ofélia Lobo Lopes Sousa Vieira, enfermeira-supervisora do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais efectivos:

- Maria Manuela Amaral de Sousa, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- Anabela Rodrigues da Silva Dias, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

- Paula Maria Sequeira Pereira, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- Maria de Lourdes Miguéns Rijo Branco Jorge, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

14 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

27 de Setembro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Campia

Aviso n.º 8668/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

21 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Glória de Oliveira Girão de Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres

Aviso n.º 8669/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, e de acordo com orientações inseridas nas circulares n.ºs 30/98, de 3 de Novembro, e 21/99, de 31 de Dezembro, ambas da DEGRE, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de convívio dos docentes as listas de antiguidade dos professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, ensinos secundário e educadores de infância deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Agosto de 2004.

Face à organização das listas, cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Francisco Almeida Oliveira*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º Ciclo de Fátima

Aviso n.º 8670/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

22 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Leonel Dias Marques*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Murça

Aviso n.º 8671/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola Básica 2,3/S de Murça a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino José Castro Lousa*.

Escola ES/3 Prof. Doutor Flávio F. Pinto Resende

Aviso n.º 8672/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo da Rocha Pinto Almeida*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Rates

Aviso n.º 8673/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento se encontram afixadas no *placard* da sala dos professores deste estabelecimento.

Os professores dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para apresentarem reclamação ao presidente do conselho executivo deste Agrupamento.

26 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Regina Vilas Maia*.

Agrupamento Vertical de Torre de Dona Chama

Aviso n.º 8674/2005 (2.ª série). — Faz-se público, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005 se encontra afixada na sala dos professores.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo no prazo de 30 dias da sua publicitação no *Diário da República*.

11 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pires Garcia*.

Agrupamento de Vidago

Aviso n.º 8675/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente no seu n.º 4, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola EB 2,3 de Vidago/Chaves reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

21 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson Marques Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 162/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Natália Tomé Antunes para exercer funções de minha secretária pessoal.

1 de Agosto de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 21 163/2005 (2.ª série). — Considerando o requerimento, de 14 de Novembro de 2002, da CESP — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, solicitando a autorização de funcionamento neste estabelecimento de ensino do curso de licenciatura